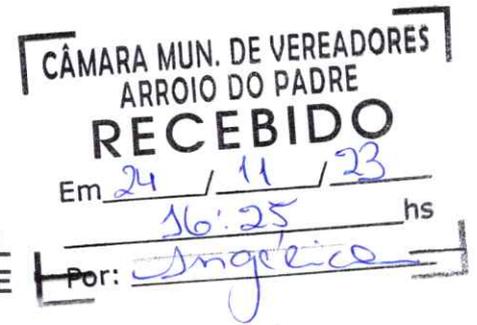




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 264/2023

*Arroio do Padre, 24 de novembro de 2023.*

Ao  
*Sr. Juliano Hobuss Buchweitz*  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores  
Arroio do Padre/RS

**Assunto: Resposta a Proposição 203/2023.**

Quero cumprimentá-lo assim como aos demais, quando lhes encaminho resposta em relação a Proposição nº 203/2023, desta Câmara de Vereadores.

Informamos que o projeto teve sua análise concluída pela Caixa Econômica Federal via Regov/PI e que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento para análises pós-contratuais, na qual resultou em celebração do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse MCIDADES 921399/2021 - Operação 1080087-60, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Arroio do Padre, referente a Pavimentação em blocos intertravados da rua Imigrantes.

Eram, no momento as informações.

Rui Carlos Peter  
Prefeito Municipal



## CE REGOV/PL 2361/2023 - #PUBLICO - 921399/2021 - Operação 1080087-60 - Conclusão de análise

**De** REGOVPL - RF Neg Governo Pelotas/RS <regovpl@caixa.gov.br>  
**Para** planejamento@arroiodopadre.rs.gov.br <planejamento@arroiodopadre.rs.gov.br>, engenharia@arroiodopadre.rs.gov.br <engenharia@arroiodopadre.rs.gov.br>, gabinete@arroiodopadre.rs.gov.br <gabinete@arroiodopadre.rs.gov.br>, administracao@arroiodopadre.rs.gov.br <administracao@arroiodopadre.rs.gov.br>  
**Data** 2023-11-20 14:36

 Checklist DOCs LICITAÇÃO - (v.73 - 12.09.23).zip (~4,5 MB)

E-mail classificado como #PUBLICO

CE REGOV/PL 2361/2023

À

Prefeitura Municipal de Arroio do Padre

**Assunto: Conclusão de análise**

**Ref.: Contrato de Repasse MCIDADES 921399/2021 - Operação 1080087-60 - Pavimentação em blocos intertravados da rua Imigrantes**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais. **Os valores aceitos na análise e eventuais pendências ou condicionantes técnicos a serem sanados devem ser consultados no laudo de análise constante na aba Projeto Básico/Termo de Referência da Transferegov.**

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019, operação esta classificada dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424);
- São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

3.3 **Para contratos de repasse vinculados aos exercícios financeiros a partir de 2019, deve-se comprovar, em conformidade com a legislação vigente, o início do procedimento licitatório em até 60 dias, prorrogável por uma única vez, desde que devidamente justificado pelo contratado.**

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de Aquisição de Equipamentos, apenas os itens de "a" ao "i" e "m". A mesma documentação deverá ser anexada na Transferegov através de registro nas abas "Processo de Execução" e "Contratos":

- a. Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
- b. QCI – Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
- c. Cronograma físico-financeiro do CR/TC – Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
- d. Ato de homologação;

- e. Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
- f. Publicação do resumo do edital;
- g. Despacho de adjudicação;
- h. Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
- i. Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- j. Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- k. CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- l. Extrato do CTEF publicado;
- m. Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- n. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- o. Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- p. Declaração do regime de execução, se alterado em relação ao informado no módulo Projeto Básico/Termo de Referência;
- q. Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.
- r. ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- s. Ordem de início, ordem de serviço ou documento equivalente;
- t. Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- u. Licença de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise;
- v. Declaração emitida pelo Conveniente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade, no caso de obras.

5.1 **Para os contratos celebrados a partir de 2018, o módulo de licitação da Transferegov, quando disponível, deve ser usado para encaminhamento da documentação.** Nesse caso, os documentos relativos aos itens "b", "c", "j", "o", "q" e "t" não devem ser anexados (pois terão campos específicos para preenchimento no módulo) e o ofício relativo ao item "a" fica dispensado.

5.2 Para que ocorra a Autorização de Início de Objeto automática é imprescindível que os itens "k", "l" estejam inseridos na aba Instrumentos Contratuais da Transferegov.

5.2.1 Nesse momento deverá ser revisada a data de previsão de início de obra que deverá estar de acordo com o CTEF, bem como, a data de vigência do mesmo deverá estar em conformidade com a data do término da vigência do contrato de repasse.

5.3 Os itens "r" e "u" podem ser apresentados até a Autorização de Início de Objeto, o item "s", até a primeira solicitação de recursos e o item "j" é condicionante para o 1º desbloqueio de recursos.

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de obras:

- a. **Edital:** cópia da publicação no DOU;
- b. **Demais atos da licitação: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;**

6.2 No caso de licitação da modalidade pregão:

- a. Edital de licitação, no caso da modalidade pregão eletrônico, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
  - 0. objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
  - 1. objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- b. Edital de licitação, no caso da modalidade pregão presencial, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;
- c. Demais atos da licitação na modalidade pregão, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3ª Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. **A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.**

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União.

9. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do telefone (53)21287616.

Atenciosamente

ROBERTA DA CRUZ RIOS  
Engenheira Civil  
REGOV/PL

MAURÍCIO GONÇALVES BEIRA  
Coordenador de Filial  
REGOV/PL

**CE REGOV/PL 2380/2023 - PM Arroio do Padre - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MCIDADES 921399/2021 - Operação 1080087-60 - Termo Aditivo**

**De** REGOVPL - RF Neg Governo Pelotas/RS <regovpl@caixa.gov.br>  
**Para** planejamento@arroiodopadre.rs.gov.br <planejamento@arroiodopadre.rs.gov.br>, engenharia@arroiodopadre.rs.gov.br <engenharia@arroiodopadre.rs.gov.br>, gabinete@arroiodopadre.rs.gov.br <gabinete@arroiodopadre.rs.gov.br>, administracao@arroiodopadre.rs.gov.br <administracao@arroiodopadre.rs.gov.br>  
**Data** 2023-11-22 12:43

 PM Arroio do Padre - 1080087-60 - Termo Aditivo.pdf (~118 KB)

E-mail classificado como #PUBLICO

A  
Prefeitura Municipal de Arroio do Padre

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Repasse  
Ref.: Contrato de Repasse OGU MCIDADES 921399/2021 - Operação 1080087-60

Senhor Prefeito Municipal,

- 1 Tendo em vista o aceite do projeto pela engenharia da CAIXA, no Portal Transfere gov.br, necessitamos que seja efetuado adequação dos valores contratuais.
- 2 Para tanto, solicitamos que seja inserida na aba anexos de execução do plano de trabalho, no Transfere gov.br, o seguinte:
  - 2.1 Termo aditivo anexo, assinado digitalmente;
  - 2.1.1 Lembrar de manter o arquivo no formato PDF/A e não bloquear o mesmo para as outras assinaturas.
  - 2.2 Nova declaração de previsão orçamentária de contrapartida, no valor de R\$ 430.428,70, conforme modelo anexo;
  - 2.3 Respectivos QDD-Quadro Demonstrativo de Despesas e LOA-Lei Orçamentária Anual, para comprovação de saldo em rubrica orçamentária.
- 3 Solicitamos o envio em até 72 horas após o recebimento deste.
- 4 Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Ricardo Vargas Garcia  
Assistente Pleno  
RE Governo Pelotas, RS

Maurício Gonçalves Beira  
Coordenador de Filial  
RE Governo Pelotas, RS  
CAIXA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**

**VEREADOR ADAVILSON KUTER TIMM**

**VEREADOR ADRIANO HELLWIG**

**VEREADOR JULIANO HOBUSS BUCHWEITZ**

**PARTIDO PROGRESSISTA e PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

**PROPOSIÇÃO 203/2023**

Os vereadores **Adavilson kuter Timm, Adriano Hellwig e Juliano Hobuss Buchweitz** infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Arroio do Padre a seguinte proposição:

**Requerimento:**

Ao Gabinete do Prefeito

**EMENTA:** Requerem pedido de informação sobre a execução do projeto de pavimentação na Rua Imigrantes que tem seu início próximo a oficina Wolter.

Requer à Douta Mesa Executiva desta Casa de Leis, seja enviado o expediente ao Gabinete do Prefeito, solicitando pedido de informação sobre a execução do projeto de pavimentação na Rua Imigrantes que tem seu início próximo a oficina Wolter.

**JUSTIFICATIVA**

Este pedido tem a finalidade de buscar informações sobre a execução do projeto de pavimentação na Rua Imigrantes, que tem seu início próximo a oficina Wolter. Esse pedido se faz necessário, devido a demora no início da execução da obra de pavimentação. Cabe ressaltar que os prazos também estão se esgotando. Diante do exposto, aguarda-se atendimento do pedido proposto.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**Adavilson Kuter Timm**

Vereador

**Adriano Hellwig**

Vereador

**Juliano Hobuss Buchweitz**

Vereador